

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**Atos da Presidência****Noticiários****NOTICIÁRIO Nº 01, DE 21/01/2020**

Em face do contido no Processo 20987/2019, reconheço a dívida em favor do credor abaixo especificado, referente a reembolso de despesas de diárias.

IMPORTÂNCIA RECONHECIDA: R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).

CREADOR: **Gerson Marques Oliveira**

CPF:252.180.933-00

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE DO TRE-ES

Atos**ATO Nº 18, DE 17/01/2020.**

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 9.962/2018, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º na Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor **Bruno Abrantes Bittencourt**, Técnico Judiciário, da Classe B, Padrão 9, para a Classe B, Padrão 10, com efeitos financeiros a partir de 19/12/2019.

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE

ATO Nº 19, DE 17/01/2020.

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 11280/2014, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art.3º na Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor **André Gabrielli Neves**, Técnico Judiciário, da Classe B, Padrão 6, para a Classe B, Padrão 7, com efeitos financeiros a partir de 31/12/2019.

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE

ATO Nº 20, DE 15/01/2020.

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 17.957/2014, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º na Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor **Johnaton Martins de Souza**, Técnico Judiciário, da Classe B, Padrão 6, para a Classe B, Padrão 7, com efeitos financeiros a partir de 02/12/2019.

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE